

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.181.638-2	DATA: 07/07/2022
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.013.336-2	DATA: 25/05/2022
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.085.228-8	DATA: 13/06/2022
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.131.618-5	DATA: 27/06/2022
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.105.938-7	DATA: 20/06/2022
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.145.787-0	DATA: 29/06/2022
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.130.114-5	DATA: 27/06/2022

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 322/2022

APROVADO EM 07/12/2022

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL - CERRO AZUL

COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO – TERRA ROXA

COLÉGIO ESTADUAL IVAN FERREIRA DO AMARAL FILHO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – CAMPINA GRANDE DO SUL

COLÉGIO ESTADUAL REYNALDO MASSI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO –
DIAMANTE DO NORTE

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE
IRATI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – IRATI

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE
MANDAGUAÇU – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MANDAGUAÇU

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS MARIA
ANTONIETA SCARPARI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - GOIOERE

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino
Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de
Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino referidas.

RELATORAS: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, CHRISTIANE KAMINSKI,
ANA SERES TRENTO COMIN E OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.181.638-2 e OUTROS

EMENTA: Renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino referidas. Parecer favorável. Os prazos estão especificados nos quadros indicados no Voto. Determinações à mantenedora e às instituições de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial, à manutenção dos Certificados de Conformidade e das Licenças Sanitárias, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitaram a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

As instituições de ensino possuem os respectivos credenciamentos para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas pelos Atos Administrativos, dos respectivos Núcleos Regionais de Ensino, após verificação *in loco*, emitiram os seus Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/Dep/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, efetuaram a análise dos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação elaborados pelos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná e emitiram os seus Pareceres Técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino referidas.

II – MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino citadas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.181.638-2 e OUTROS

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação de reconhecimento de cursos.

As respectivas Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisaram os documentos das instituições de ensino citadas e efetuaram a verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas para a renovação do reconhecimento dos seus cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, e emitiram os seus Relatórios Circunstanciados.

As Chefias dos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos seus Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

As Licenças Sanitárias e os Certificados de Conformidade das instituições de ensino aqui referidas estão vigentes ou foram vencidas com os processos em trâmite e constam nos protocolados.

As respectivas Matrizes Curriculares dos cursos referidos atendem as normas deste Conselho, constam nos protocolados e os seus docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

Em síntese, constatou-se que após a análise destes protocolados, as instituições de ensino citadas apresentam as condições básicas para a renovação do reconhecimento dos seus cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

III - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino citadas, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e conforme os quadros abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.181.638-2 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C E Princesa Isabel - EF M P	Cerro Azul/ Área Metropolitana Norte	N.º 1250/2020, de 23/04/2020 De: 01/01/2020 a 31/12/2029	Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio - EJA N.º 3414/2019, de 27/08/2019 De: 08/02/2020 a 08/02/2023	Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio - EJA Prazo: 05 anos De: 09/02/2023 a 09/02/2028

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C E Presidente Arthur Costa e Silva - EF M	Terra Roxa/ Toledo	N.º 611/2017, de 01/03/2017 De: 06/12/2016 a 06/12/2026	Ensino Fundamental, Fase II e Ensino Médio - EJA N.º 3557/2018 de 31/07/2018 De: 23/12/2017 a 23/12/2022	Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio - EJA Prazo: 05 anos De: 24/12/2022 a 24/12/2027

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.181.638-2 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C E Ivan ferreira do Amaral Filho - EF M P	Campina Grande do Sul/ Área Metropolitana Norte	N.º 1751/2022, de 11/04/2022 De: 01/01/2021 a 31/12/2024	Ensino Fundamental, Fase II e Ensino Médio - EJA N.º 1595/2019 de 24/04/2019 De: 01/01/2018 a 31/12/2022	Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio - EJA Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C E Reynaldo Massi - EF M	Diamante do Norte/ Loanda	N.º 4909/2017 de 26/09/2017, De: 04/11/2016 a 04/11/2026	Ensino Fundamental, Fase II - EJA N.º 2902/2018 de 21/06/2018 De: 01/01/2018 a 31/12/2022	Ensino Fundamental, Fase II e Ensino Médio - EJA Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027
			Ensino Médio - EJA N.º 2903/2018 de 21/06/2018 De: 01/01/2018 a 31/12/2022.	

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.181.638-2 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEBJA de Irati - EF M	Irati/ Irati	N.º 2896/2017, de 06/07/2017 De: 27/08/2017 a 27/08/2027	Ensino Fundamental Fase II - EJA N.º 2547/2018 de 04/06/2018 De: 01/01/2018 a 31/12/2022	Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio - EJA Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027
			Ensino Médio - EJA N.º 2548/2018 de 04/06/2018 De: 01/01/2018 a 31/12/2022	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEBJA de Mandaguaçu - EF M	Mandaguaçu/ Maringá	N.º 6139/2022, de 27/09/2022 De: 23/04/2023 a 23/04/2033	Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio - EJA N.º 2021/2019, de 28/05/2019 De: 01/01/2018 a 31/12/2022	Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio - EJA Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.181.638-2 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEBJA Maria Antonieta Scarpari - EF M	Goioere/ Goioere	N.º 6430/2022 de 17/10/2022 De: 02/10/2022 a 02/10/2032	Ensino Fundamental, Fase II e Ensino Médio - EJA N.º 2024/2019 de 28/05/2019 De: 01/01/2018 a 31/12/2022	Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio - EJA Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027

A mantenedora e as instituições de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção dos seus Certificados de Conformidade e das Licenças Sanitárias, atualizados;

b) adequar o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 04/2021 e n.º 10/2021.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino referidas.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

Christiane Kaminski
Relatora

Ana Seres Trento Comin
Relatora

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.181.638-2 e OUTROS

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto das Relatoras, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR